



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO/GAB/ Nº 189/2023

Piumhi/MG, 14 de Julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Wilde Willis de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 46/2023 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR VAZ

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

MENSAGEM N° /2023

Piumhi/MG, 14 de Julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Wilde Willis de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **"AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** para Organização da Sociedade Civil – Associação e Proteção aos Animais de Rua – AMIGO FIEL no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

O Projeto em tela contempla o repasse de Verbas Públicas à OSC previamente credenciadas e inscritas junto ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, através dos procedimentos previstos pela lei 13.019/14 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Decreto Municipal 5.028/21.

A Administração Municipal busca a melhor distribuição de recursos financeiros entre as Entidades – Organizações da Sociedade Civil / OSC, visando equilíbrio e igualdade, amparada nos princípios constitucionais de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência positivados pelo **artigo 37** da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

O recurso financeiro já consta na Lei Orçamentária Anual, 2.655/2.022 com dotação orçamentária específica – 02.06.01.10.304.0011.2022.335043.00.

Ressalta-se que no Município de Piumhi – MG a OSC está devidamente credenciada junto ao Poder Público que não prove atividades resgate, alimentação, tratamentos de reabilitação e cuidados para preparar os animais para adoção.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Paulo César Vaz".

PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI N° 46 /2023

"AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi – MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção social para Organização da Sociedade Civil – Associação e Proteção aos Animais de Rua – AMIGO FIEL no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - A aplicação dos recursos concedidos por essa Lei será detalhada pelos respectivos termos de cooperação e termos de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 5.028/2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão executadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.06.01.10.304.0011.2022.335043.00.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 14 de Julho de 2.023.

PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal